

Lei nº. 1234/2025
De 21 de Maio de 2025.

“Altera a Lei n. 1.204/2024 de 19 de Novembro de 2024 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal do Município de Monte Azul – Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte:

Art. 1º – Esta Lei dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Municipal nº. 1.204/2024, de 19 de Novembro de 2024, passará á ter a seguinte redação:

Art. 2º - O artigo 2º, passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º A autorização de que trata o art. 1º desta lei, engloba a infraestrutura e instalações operacionais dos Sistemas de Abastecimento de Água dos Distritos/Localidades de Cana Brava, Dourado Marinho, Marinho Dourado, Pedreira, Riacho Seco e Cipoal.

Art. 3º - O artigo 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Fica aprovado o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Monte Azul e sua revisão, conforme a Lei 1.197/2024 de 30 de setembro de 2024.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Azul – MG., 21 de maio de 2025.

CERTIDÃO

Certifico que a presente:

Lei n.º 1234/2025
foi publicada no quadro de aviso
da Prefeitura Municipal na forma
da Lei nº 597/02, em 21 / 05 / 2025


Assinatura


SAULO GABRIEL ANTUNES FELICIANO
Prefeito Municipal